



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal da Educação



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 de 18 de outubro de 2019.

Orienta sobre a aplicabilidade da Lei nº
4.365 de 16 de outubro de 2019.

IVANA ELENA MICHALTCHUK, Secretária Municipal da Educação de Lages, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 111, I, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 42, I, da Lei Complementar nº 138, de 27/12/2000,

RESOLVE:

Normatizar o processo de matrículas do Ensino Fundamental no Sistema Municipal de Educação de Lages, tendo em vista a publicação da Lei nº 4.365, de 16/10/2019, e o início das inscrições na Lista de Espera em 21 de outubro de 2019.

Art. 1º - Fica estabelecido que a prioridade da matrícula do estudante com deficiência locomotora permanente e/ou com Transtorno do Espectro Autista será assegurada mediante apresentação, na unidade escolar, de:

I – Documento oficial da criança/adolescente;

II – Atestado médico com a comprovação da deficiência, por meio do Código Internacional da Doença (CID – 10);

III – Comprovante de residência atualizado no nome dos pais ou responsáveis legais, para cumprir o que estabelece o art. 1º da Lei nº 4.365/19 sobre a matrícula em escola mais próxima à residência.

Art. 2º - Após a análise da documentação comprobatória pela unidade escolar, o responsável pela matrícula deverá ser encaminhado para o Setor de Estatística da SMEL.

Art. 3º - A prioridade de matrícula será assegurada por meio de inscrição na Lista de Espera do Ensino Fundamental, que repercutirá na pontuação a ser aferida pelo Setor de Estatística da SMEL, mediante apresentação dos documentos acima citados.




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal da Educação



Art. 4º - A pontuação de que trata o artigo anterior gerará a classificação da Lista de Espera para o preenchimento das vagas existentes.

Art. 5º - Casos omissos serão tratados pela Secretaria Municipal da Educação.



Ivana Elena Michaltchuk
Secretária Municipal da Educação